

Contrato nº 037/2022, que entre si celebraram o DETRAN/ES e a empresa RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo como objeto a locação de veículos para atender as demandas do órgão por todo o Estado, sendo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o valor do Termo Aditivo em R\$33.197,16 (trinta e três mil e cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 1119049

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 366, DE 03 DE JULHO DE 2023. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ ES, no exercício das competências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 226, publicada em 17 de janeiro de 2002, e nos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.482/69, publicada em 27 de dezembro de 1969, e nos termos do art. 7º, I, "c", do Decreto nº 4.593, de 28 de janeiro de 2000, e

Considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente de Pregão - CPP, bem como de designar pregoeiro oficial e sua respectiva equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 1.527-R, de 30 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Pregão - CPP no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

§ 1º A CPP será composta pelos seguintes servidores:
I - Daisy Cristina Martins Cardoso - Pregoeira Oficial;

II - Julia do Amaral Mapelli - Equipe de Apoio;
II - Rogéria da Silva Amaral Henriques- Equipe de Apoio;
IV-Vinicius Fulvio Dias Almeida - Suplente;
V - Renata Felix Tavares - Suplente.
§ 2º Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira Oficial da CPP, fica designada, como substituta, a servidora Julia do Amaral Mapelli.

Art. 2º As designações desta Instrução de Serviço possuem validade de um ano.

Art.3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições da Instrução de Serviço P nº 63, de 15 de fevereiro de 2023.

Vitória, 03 de Julho de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/ES
Protocolo 1119037

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Concedente: Município de Atílio Vivacqua/ES

Cessionário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran|ES.

Objeto: Permissão de uso do bem imóvel, de forma gratuita, área medindo aproximadamente 32,84 m², compreendendo uma sala e dois banheiro, anexo ao prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, rua Capitão Jovino Alves Pedra, Centro - Atílio Vivacqua/ES

Finalidade: Atendimento Detran|ES, para funcionamento do PAV - Posto de Atendimento Veicular de Atílio Vivacqua/ES.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 1119063

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 145-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$22.820,00** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	22.820,00
TOTAL GERAL					22.820,00

Protocolo 1119038

PORTARIA Nº 625-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, tendo em vista os termos do processo nº 2023-NLBSS,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **JANINE ROLDI MAMEDE**, nº funcional 4739051, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Prof. Maura Abaurre, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119051

PORTARIA Nº 626-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2023-5TL49,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **CAIO CESAR DOS ANJOS CARVALHO**, nº funcional 4772903, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119052

PORTARIA Nº 627-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando

- o disposto no art. 51, da Lei Nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de**